

LEI Nº 2.469, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.441, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art.1º da Lei Municipal nº 2.441, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2020, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

AÇÃO	FUN	S.FUN	ENTIDADE	VALOR (R\$)
0.009	8	241	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA - ASILO PADRE PINTO.	145.416,45
0.009	8	241	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA - ASILO PADRE PINTO – FNAS.	30.000,00
0.017	10	302	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK.	1.669.600,00
0.031	10	302	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK.	500.000,00
0.032	10	302	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK.	405.450,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA - ASCARIPI.	20.000,00

0.015	13	392	BANDA PIO XII DE SETE MOINHOS DE RIO PIRACICABA.	15.000,00
0.015	13	392	BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA.	15.000,00
0.015	13	392	CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO DISTRITO DE PADRE PINTO.	15.000,00
0.017	10	302	PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMBATE AO CÂNCER – PLANFAC.	25.000,00
0.008	8	241	GRUPO DA 3ª IDADE REVIVER DE RIO PIRACICABA.	10.000,00
0.026	12	367	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA .(ENSINO).	150.000,00
0.010	8	242	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA (ASSIST.SOCIAL).	150.000,00
0.010	8	242	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA – FNAS.	10.000,00
0.014	13	391	CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-GUARDA DE S.J. CONCEIÇÃO DE PIRACICABA.	15.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO.	15.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA.	15.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO FERREIRA GUIMARÃES.	1.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CÓRREGO SÃO MIGUEL.	1.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MURILLO GARCIA MOREIRA.	1.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR PROFa. MARIA FILOMENA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ARAÚJO.	1.000,00
0.024	12	365	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE.	1.000,00
0.024	12	365	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA MARTINS	1.000,00

0.022	10	301	SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR	20.000,00
0.017	10	302	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA.	120.000,00
0.030	23	691	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA - ACIARP ADERP.	19.000,00
0.027	13	392	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO PIRACICABA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - RÁDIO COMUNITÁRIA.	20.000,00
0.028	13	392	ESCOLA SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL.	10.000,00
0.029	06	421	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA – APAC.	15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 03 de julho de 2020.

SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal